PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO – N. 001/2025 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL n. 724/2025 – Decreto Municipal nº 4300/2025

O Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 95.990.115/0001-87, com sede administrativa na Rua José Fabro, 01, centro, Novo Horizonte/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NAUDIR JOSÉ CADORE, com amparo na Lei Municipal n. 724/2025 c/c com o Decreto Municipal nº 4300/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o Chamamento Público para habilitação em patrocínios concedidos pelo Município, durante o ano de 2025, nos termos definidos no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital ter por finalidade a prorrogação das inscrições para seleção de interessados em obter patrocínio do Município de Novo Horizonte, SC, no ano de 2025, em eventos de interesse público, tais como: campanhas, feiras, festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, rodeios, competições e festividades que executam em território local, programas, bens e serviços e outros com vistas a integração da sociedade Novo Horizontina e ao desenvolvimento socioeconômico, socioambiental, esportivo, social e/ou promoção do turismo local e divulgação da cultura, história e tradição.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Condições de participação dos interessados, conforme edital de chamamento **N. 001/2025 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL n. 724/2025 – Decreto Municipal nº 4300/2025** .

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Prorroga-se as inscrições até dia 31 de outubro de 2025 e poderá ser feita das seguintes formas:

a) presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo a inscrição e os documentos elencados no item 2.1-3.10 do Edital, no Centro Administrativo, situado na Rua José Fabro, 01, centro, Cidade de Novo Horizonte/SC, CEP.: 89.998-000, no horário das 07h30min às 11h30m e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

b) Pelo envio de envelope lacrado contendo a inscrição e os documentos elencados no item 2.1 – 3.10, pelo correio, com aviso de recebimento (A.R.) para o endereço: Rua José Fabro, 01, centro, Novo Horizonte/SC, CEP: 89.998-000.

c) Em ambos os casos, o envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PATROCÍNIO – N. 001/2025:

Remetente:

NOME: (nome completo da entidade ou organização da sociedade civil interessada)

CNPJ: (n° do CNPJ)

Destinatário: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 Os pedidos serão avaliados por uma comissão multidisciplinar constituída por oito servidores designados pelo Prefeito, com base no Decreto Municipal nº 4301/2025.

5- DA DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. A lista contendo as entidades beneficiadas será publicada até dia 07/11/2025 no endereço oficial www.novohorizonte.sc.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

5.2. A Entidade que tiver seu projeto indeferido poderá recorrer da decisão no prazo de dois (02) dias, protocolando seu pedido presencialmente ou via endereço eletrônico: prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br.

5.3. A Comissão poderá reconsiderar a decisão caso entender que a Entidade preenche os dispositivos legais ou manter o indeferimento, sendo que, neste caso, os recursos serão analisados pelo Prefeito Municipal em única e última instância.

5.4 A lista final dos classificados será publicada até 14/11/2025 nos moldes do tópico 5.1.

6- DO CONTRATO

6.1. Após a classificação das Entidades, o Município convocará os beneficiários para a assinatura do contrato, que será regido pelas normas da Lei Municipal nº 724/2025 e Decreto Municipal nº 4300/2025.

7- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas do patrocínio seguirá as regras previstas na Lei Municipal nº 724/2025 e Decreto Municipal nº 4300/2025.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e esclarecimentos podem ser requeridos junto a Secretaria de Administração e Fazenda, pelo endereço eletrônico: prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br ou contato telefônico: 49-33620024.

Novo Horizonte/SC, em 01 de setembro de 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I –

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PATROCÍNIO (LEI Nº 724/2025):

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Responsável Legal:

CPF do responsável:

Telefone de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO – N. 001/2025.

Novo Horizonte-SC, _____/_____2025.

(nome e assinatura do responsável pela entidade)

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PATROCÍNIO

PROJETO DE PATROCÍNIO REFERENTE A LEI MUNICIPAL 724/2025

Projeto apresentado pela xxxxx (PROPONENTE), a fim de solicitar patrocínio, nos termos da Lei Municipal nº 724/2025 e Decreto 4300/2025 junto ao Município de Novo Horizonte/SC.

1. **PROPONENTE:**
   Nome:
   CNPJ/CPF:
   Endereço completo:

2. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA**
   Nome do Responsável Legal:
   RG/CNH:
   CPF:
   Cargo que Exerce:
   Endereço completo:
   Telefone(s): / Cel:
   E-mail:

3. **BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E HISTÓRICO DA PROPONENTE**

4. **OBJETO A SER PATROCINADO / Nome do Projeto:** *(descrever o nome do projeto e qual o objetivo por exemplo: patrocínio para feira da indústria e comércio desenvolvido pelo proponente, no período tal, localização etc).*

5. **ÁREA DE VINCULAÇÃO DO PROJETO** *(Por exemplo, Art. 2º da Lei Municipal)*

6. **OBJETIVOS:** *(deverá estar demonstrado o interesse público e o fortalecimento da marca, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal)*

6.1. Objetivos Gerais do Projeto:

6.2 Objetivos Específicos do Projeto:

7. **PÚBLICO DE ALCANCE:**

7.1 Público de alcance estimado (Direto e Indireto):

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO**:

8.1 Período de Execução do Objeto Proposto:

9. **JUSTIFICATIVA**: *(fundamentar porque é importante o patrocínio por parte da Administração Municipal).*

10. **DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PATROCINADO EM REALIZAR O PROJETO:**

11. **VIABILIDADE FINANCEIRA DO EVENTO:**

12. **RESULTADOS PREVISTOS:**

13. **DADOS FINANCEIROS PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO:**
(o pagamento em cheque ou espécie serão admitidos apenas quando não for possível a movimentação eletrônica, devendo essa circunstância ser justificada no projeto e regrada em contrato)

Banco:
Agência:

Conta corrente:

CPF/CNPJ do titular:

Chave Pix:

14. **CONTRAPARTIDA PARA O MUNICÍPIO:** *Valor que a entidade esta pleiteando. (Art. 4º da Lei Municipal, o valor será definido através do preenchimento da Tabela de Precificação de Valores pela Comissão Permanente de Analises dos Projetos)*

Município de ....., ... de xxxxx de 2025.

_____

Proponente

DECLARAÇÃO.

Eu, ..., brasileiro, casado, residente e domiciliado na no endereço xxx, Município de Novo Horizonte/SC, portador do CPF nº ..... – SEP/SC, Presidente da xxxxxx, Novo Horizonte, SC, CNPJ nº. ....., declaro para os devidos fins que sou responsável pelo recebimento, aplicação e futura prestação de contas dos recursos solicitados por esta entidade no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento, mas nunca excedendo ao último dia do exercício financeiro.

Para maior clareza firmo a presente.

Novo Horizonte, SC, xx de xxxxxxx de 202x.

Representante Legal